

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12622172/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.013280/2018-32

Assunto: Autorização de residência - reunião familiar

- 1. Trata-se de processo de Autorização de residência reunião familiar, com base nas Portaria Interministeriais 03 e 12;
- 2. A imigrante Lilibet Ramentol Vidal foi notificada, em 05/07/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do anexo III da Portaria Interministerial 03/2018:
 - Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- 3. Visto que a imigrante Lilibet Ramentol Vidal não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 12/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
- 4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
- 5. Fica a requerente notificada a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus, 08 de outubro de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal, em 08/10/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12622172 e o código CRC F230CFDA.

SEI nº 12622172 Referência: Processo nº 08240.013280/2018-32